



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

---

*Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros*

---

**2013/2008(INI)**

17.12.2013

## **PARECER**

da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão do Desenvolvimento Regional

sobre o Sétimo e Oitavo relatórios intercalares da Comissão sobre a política de coesão da UE e o relatório estratégico de 2013 sobre a execução dos programas do período de 2007-2013  
(2013/2008(INI))

Relatora de parecer: Vilija Blinkevičiūtė

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão do Desenvolvimento Regional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e o princípio da integração da dimensão do género estão expressamente estipulados nos regulamentos dos fundos estruturais como dimensões transversais da programação e execução de políticas;
  - B. Considerando que, embora as mulheres constituam a maioria da população com diplomas de ensino superior, o facto de não exercerem uma atividade profissional ocorre com uma frequência duas vezes superior à dos homens (21% das mulheres na UE-28 em 2012 comparado com 8,4% dos homens<sup>1</sup>), sendo que as mulheres alegam com mais frequência razões pessoais ou familiares para essa inatividade (em 21% dos casos, enquanto apenas 0,5% dos homens referem razões familiares);
  - C. Considerando que as mulheres estão expostas a um risco de pobreza extrema mais elevado do que o dos homens e que o número de mulheres empregadas em condições precárias é superior ao dos homens, nomeadamente nas zonas rurais; considerando que a insegurança para as mulheres tem aumentado continuamente nas zonas urbanas, designadamente em consequência da crise económica e financeira;
  - D. Considerando que, embora as avaliações dos programas da política de coesão para o período 2007-2013 cofinanciados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Fundo de Coesão demonstrem que nos Estados-Membros existe uma boa sensibilização global para o requisito da igualdade dos géneros aquando da definição dos programas (70%), estas revelam igualmente que a igualdade dos géneros não está, de forma alguma, integrada nos programas através de uma identificação clara dos problemas ou da quantificação dos objetivos (inferior a 8%); considerando que os apoios financeiros destinados a promover a igualdade entre mulheres e homens tem vindo a diminuir<sup>2</sup>;
1. Insta os Estados-Membros, no contexto da política de coesão, a desenvolverem programas e medidas com vista a promover a igualdade em termos de independência económica entre mulheres e homens, assegurando às mulheres uma participação igual no mercado de trabalho e na formação profissional, dando simultaneamente resposta à persistente disparidade salarial entre os géneros o mais rapidamente possível; solicita, por conseguinte, aos Estados-Membros e às autoridades locais e regionais que tomem medidas concretas com vista à valorização do potencial feminino, como passo fundamental para estimular o crescimento económico;
  2. Convida os Estados-Membros a introduzirem a dimensão do género nas rubricas orçamentais consagradas à política de coesão no intuito de não só analisar os programas específicos destinados às mulheres, mas também de examinar todos os programas e

---

<sup>1</sup> [http://epp.eurostat.ec.europa.eu/statistics\\_explained/index.php/Unemployment\\_statistics](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/statistics_explained/index.php/Unemployment_statistics)

<sup>2</sup> [http://ec.europa.eu/justice/gender-equality/files/opinions\\_advisory\\_committee/opinion\\_on\\_gender\\_equality\\_in\\_the\\_cohesion\\_policy\\_2014-2020\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/justice/gender-equality/files/opinions_advisory_committee/opinion_on_gender_equality_in_the_cohesion_policy_2014-2020_en.pdf)

políticas governamentais, os seus efeitos sobre a afetação de recursos e a sua contribuição para a igualdade entre mulheres e homens;

3. Convida os Estados-Membros a dedicarem uma atenção especial aos eventuais efeitos futuros da consolidação orçamental na situação das mulheres e à forma como a aplicação eficaz da política de coesão poderá contribuir para minimizar esses efeitos;
4. Solicita aos Estados-Membros e às autoridades regionais e locais que criem medidas e programas inovadores com vista a lutar contra a feminização da pobreza e a promover a inclusão social, destinados, em particular, aos grupos de mulheres mais desfavorecidos, nomeadamente as portadoras de deficiência, as mães solteiras, mulheres com uma família numerosa, as migrantes, mulheres que tenham sido vítimas de violência, mulheres com pouca formação e mulheres alvo de discriminações múltiplas e intersectoriais; advoga que, antes do lançamento de programas e de medidas, seja efetuada uma recolha de dados específicos relativos às mulheres, de modo a responder de forma adequada e eficaz às respetivas necessidades;
5. Solicita à Comissão que, em cooperação com o Instituto Europeu para a Igualdade de Género, continue a melhorar os sistemas de comunicação dos Estados-Membros através da criação e da utilização de indicadores, a fim de possibilitar uma avaliação do apoio concedido ao abrigo da política de coesão à realização de verdadeiros progressos em matéria de igualdade dos géneros e da medida em que estes estão a ser alcançados; salienta que os dados relativos ao modo como os programas da política de coesão estão a cumprir os objetivos em matéria de igualdade entre mulheres e homens devem ser desagregados por género;
6. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que avaliem o impacto na situação das mulheres da política de coesão em geral, e dos fundos estruturais, em particular, a fim de determinar as respostas adequadas e tirar eficazmente proveito dos programas para o período 2014-2020;
7. Insta os Estados-Membros a utilizarem mais ativamente os fundos disponíveis da UE para promover a igualdade de tratamento das mulheres e o desenvolvimento de serviços de assistência favoráveis às famílias, de alta qualidade, a um custo razoável e acessíveis, bem como de outras estruturas sociais; salienta a importância da conciliação entre a vida profissional e a vida familiar no âmbito da igualdade de oportunidades e das medidas para combater o desemprego e a exclusão social;
8. Exorta a que seja dada especial atenção aos setores cultural e criativo, contribuindo assim para a consecução dos objetivos da Estratégia «Europa 2020», nomeadamente para a criação de emprego; salienta a importância da contribuição destes setores para o desenvolvimento das regiões e dos municípios; apela a que seja fomentada, de forma sustentável, a formação contínua e especificamente elaborada para as mulheres nesses setores, de molde a que possam eficazmente tirar proveito das suas habilitações e que lhes sejam criadas novas perspetivas de emprego;
9. Exorta os Estados-Membros a encontrarem soluções com vista a diminuir o desemprego das mulheres, a fim de evitar uma mobilidade profissional excessiva das mesmas e os respetivos efeitos negativos diretos nos filhos;

10. Insta a Comissão a promover o intercâmbio das melhores práticas entre os Estados-Membros sobre a integração da dimensão do género nos programas da política de coesão.

## RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

<b>Data de aprovação</b>	16.12.2013
<b>Resultado da votação final</b>	+: 16 -: 0 0: 0
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Edit Bauer, Iratxe García Pérez, Mikael Gustafsson, Lívía Járóka, Constance Le Grip, Astrid Lulling, Elisabeth Morin-Chartier, Norica Nicolai, Britta Thomsen, Anna Záborská
<b>Suplente(s) presente(s) no momento da votação final</b>	Izaskun Bilbao Barandica, Doris Pack, Rui Tavares, Angelika Werthmann
<b>Suplente(s) (n.º 2 do art. 187.º) presente(s) no momento da votação final</b>	Biljana Borzan, Hans-Peter Mayer